



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.556, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.552, de 16 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08– SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

08.01 - AGRICULTURA

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.0001 – Apoio Administrativo

20.122.0001.2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI R\$ 1.300,00

Fonte: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

TOTAL

R\$ 1.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08– SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - AGRICULTURA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0081 – Fomento à Produção e Produtividade

20.606.0081.2.074 – AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1.90.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI R\$ 1.300,00

Fonte: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

TOTAL

R\$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de abril de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br